

# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3306 ANO 13  
CRUZ MACHADO (PR), 27 DE OUTUBRO DE 2025



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	06
Licitações.....	08
Extratos.....	
Relatórios.....	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diversos.....	09
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	11
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## LEIS

LEI N.º 1.902/2.025

DATA: 27 de outubro de 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU o Projeto de Lei nº 1971-2025 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpidas na Lei Orgânica Municipal do Município de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.19.1108 – Aquisição de Equipamentos para a Saúde – Emendas Impositivas Vereadores	
(143) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	100.000,00
RECURSOS LIVRES	
<b>TOTAL</b>	<b>RS 100.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.19.1113 – Emenda Impositiva - Aquisição de Cadeiras de Rodas	
(149) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	100.000,00
RECURSOS LIVRES	
<b>TOTAL</b>	<b>RS 100.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Pluriannual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

CARLOS  
NOWAK:0161  
3079907  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079907  
Dados: 2025.10.27  
11:05:31 -03'00'

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 1.903/2.025**  
**DATA: 27 de outubro de 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 1972-2025 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpidas na Lei Orgânica Municipal do Município de Cruz Machado, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e Cinquenta Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.5.2056 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu</b>	
3.3.72.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 150.000,00
<b>FONTE:</b> 00346/00494.09.02.06.20.2.600.0000	150.000,00
(SF) - Atenção à Saúde Procedimentos MAC - Bloco Custéio	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o superávit financeiro do exercício de 2024 por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00346/00494.09.02.06.20.2.600.0000	150.000,00
(SF) - Atenção à Saúde Procedimentos MAC - Bloco Custéio	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

**CARLOS  
NOWAK:016  
13079907**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079907  
Dados: 2025.10.27  
11:09:45 -03'00'

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal





## DECRETOS

DECRETO N° 6131/2025  
DATA: 27 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomear Juliana Zawadzki para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

## NOMEAR

Artigo 1º - Juliana Zawadzki, portadora da CTPS 4260483/0030-PR e RG 10.308.550-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6132/2025.  
DATA: 27 de outubro de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ADRIANA OTTO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

## RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Adriana Otto, matrícula nº 183, portadora da Carteira de Trabalho nº 67130/00042-PR e RG nº 4.967.105-9/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de aposentadoria, conforme benefício do INSS sob o nº 230.753.588-2, a contar do dia 31 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6.133/2.025  
DATA: 27 de outubro de 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Estrada Municipal da Linha Vitória, no Município de Cruz Machado para fins de Pavimentação C.B.U.Q do Programa Rota do Progresso – Eixo 3 Estradas Rurais e da outras provisões.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, CARLOS NOWAK,

no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado resolve:

## DECRETAR

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, a Estrada Municipal da Linha Vitória, no município de Cruz Machado-PR, para fins de Pavimentação C.B.U.Q do Programa Rota do Progresso – Eixo 3 Estradas Rurais.

Art. 2º. Declaro que a Estrada Municipal da Linha Vitória é área de bem de uso coletivo, de acordo com o Art. 99 do Código Civil;

Art. 3º. As intervenções na Estrada Municipal da Linha Vitória terão três trechos, sendo eles: Trecho 1 (um) coordenadas Latitude: -22.463402° - Longitude: -22.7122469, numa extensão de 578 metros até o final da intervenção localizada na coordenada -Latitude: 22.462852° - Longitude: -22.7122605° área rural do município de Cruz Machado.

Trecho 2 (dois) coordenadas Latitude: -22.462402° - Longitude: -22.7122499, numa extensão de 1.422 quilômetros até o final da intervenção localizada na coordenada -Latitude: 22.461136° - Longitude: -22.7122730° área rural do município de Cruz Machado.

Trecho 3 (três) coordenadas Latitude: -22.454078° - Longitude: -22.7122181, numa extensão de 700 metros até o final da intervenção localizada na coordenada -Latitude: 22.453447° - Longitude: -22.7122251° área rural do município de Cruz Machado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 27 de outubro de 2025.



CARLOS NOWAK  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO N° 6134/2025****DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO  
DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°  
002/2025.**

**CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Balseiro	Nível 01 – Ref. A	05	Ensino Fundamental Completo e Habilidade da Marinha do Brasil para exercício da função.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal





## PORTARIAS

## PORTARIA Nº. 618/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 148/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, cujo objeto visa a contratação de serviço técnico especializado para a realização de Palestra Motivacional e de Bem-estar com o Professor e Palestreante João Carlos de Oliveira, intitulada "A Beleza que Existe Dentro de Mim", que será realizada no evento em alusão ao outubro Rosa no dia 31 de outubro no Município de Cruz Machado, a Servidora:

Graziela Braun, matrícula nº 1606.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida

observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos

encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação,



do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Diego Train, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações

que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, di-

ligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 619/2025  
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Marli Menzel.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Marli Menzel, matrícula nº 316, portadora da CTPS nº 97027/00025-PR e RG nº 4.966.988-7/PR, admitida em 18/02/1987, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 31/10/2025 à 28/01/2026.

Registre-s e Publique-se;



Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 620/2025**  
**DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Juscelino Ryba.

**CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:**

**CONCEDER**

Ao servidor, Juscelino Ryba, matrícula nº 549, portador da CTPS nº 0033282/00024-PR e RG nº 4.662.937-0/PR, admitido em 14/02/2000, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, no período de 31/10/2025 à 28/01/2026.

**Registre-s e Publique-se;**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de outubro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Portaria 614/2025, publicada na Edição nº3305 ano 13- Cruz Ma-

chado (PR), Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Onde se lê:

Servidores:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 074/2025, Pregão Eletrônico nº 128/2025, cujo objeto visa a contratação de empresa para o Registro de Preço aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, o Servidor:

Leia-se:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 128/2025, Pregão Eletrônico nº 074/2025, cujo objeto visa a contratação de empresa para o Registro de Preço aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, o Servidor:

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2025

**Carlos Nowak**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO 124/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**71/2025**

Após análise realizada, esta Pregoeira Diante do exposto, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, mantendo o edital em sua totalidade, o qual encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site [www.pcmc.pr.gov.br](http://www.pcmc.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 27 de outubro de 2025.

**Vera Maria Benzak Krawczyk**  
Pregoeira





## DIVERSOS

27/10/2025 09:44

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Josni Lopes	263	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	22/10/2025	22/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	22/10/2025	22/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	22/10/2025	22/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Juliana Kwapisz	1267	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	22/10/2025	22/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	22/10/2025	22/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Iratí	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Jose Maria Ribeiro	1446	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Ateneia Ap. Otto	1234	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Isabel Holocheski Zabandz	1426	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Angelo Mager	2124	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Orlando Dolinski	2125	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Clair Machado da Silva	2298	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU-1B75	Viagem a serviço da Assistência Social
Mauricio da Silva Santos	1448	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Iratí	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes

27/10/2025 09:44

## Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Tiago Krul	2020	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	17/10/2025	17/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	16/10/2025	16/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Carlos Alessandro Kloczk	2138	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Transporte de Alunos
Carlos Alessandro Kloczk	2138	21/10/2025	22/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	MICRO SEA-F23	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	21/10/2025	23/10/2025	3	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	13/10/2025	13/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	14/10/2025	14/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BBL 7532	Transporte de Alunos - Universitários
Orlei Jose Schmeing	1460	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BBL 7532	Transporte de Alunos - Universitários
Wilson Angelo Brolini	396	22/10/2025	22/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	90.00	São Mateus do Sul	Etios FNK-1J43
Jaqueleine de Souza.	2880	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Wilson Angelo Brolini	396	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de alunos para APADAF.
Deise Vítek Pasa	1472	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Eugenia Ksenhuk	1487	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Juliana Marinhuk	2695	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Rose Fersch	2692	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Juliana Sembay	1103	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Capacitação
Sueli Behrens	1542	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Capacitação
Liseane Walczak Train	2275	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Capacitação
Helen Oczust	1444	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Capacitação
Kelly Knopf de Lima	1852	23/10/2025	23/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Gilmar Muncinelli	588	24/10/2025	24/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU 1B74	Viagem a serviço da Assistência Social



27/10/2025 09:44

## Relatório de Diárias

Pág. 3

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Sirlene Chaikovski	1080	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Aline Zimicut Schran	1442	23/10/2025	23/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2025.

## LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADOAVISO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO

ZENO KAZIUK

Presidente do Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Cruz Ma-  
chadoDispensa de Licitação nº  
01/2025Processo Administrativo nº  
02/2025

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, torna público que fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de decoração temática para o evento “Outubro Rosa”, a ser realizado pela Câmara Municipal de Cruz Machado.

A prorrogação ocorre em razão de não ter sido recebida nenhuma proposta até o término do prazo inicialmente estabelecido, e visa ampliar a competitividade e oportunizar a participação de interessados.

O novo prazo para o envio das propostas será até as 17h00 do dia 28 de outubro de 2025, devendo as mesmas ser encaminhadas para o e-mail: cmcruz-machado@gmail.com, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) e Declaração (Anexo III), constantes do Termo de Referência (Anexo I).

As demais condições permanecem inalteradas.

Cruz Machado, 27 de outubro de